

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº **022/2017**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017**, do tipo “**menor preço**”, **por lote**, objetivando a aquisição constante do item 1 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IV - Minuta do Contrato.

V – Declaração que não Emprega Menores

VI – Modelo de Proposta de Preços

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **27 de Abril de 2017 às 10h00min (dez horas)**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Prefeitura de Verdejante (PE) até a data e hora supra.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas; pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.

1.2 O valor global máximo estimado para o fornecimento é de **R\$ 53.963,85** (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) considerando o somatório dos itens/lotos Termo de Referência (Anexo I deste edital)

2. ENVELOPES

2.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretárias

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretárias

Razão social [da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2019 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:04.122.0025.2019.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento:33.90.30.00 Material de Consumo

2074-Secretaria de Obras

Atividade:04.122.0025.2074.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

2011- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade:04.122.0025.2011.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

2113- SECRETARIA DE CULTURA

Atividade:04.122.0025.2113.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura de cultura

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade:12.122.0025.2039.0000 Manutenção das Ativ do Gabinete do Secretário

Elemento:3.3.90.30.00 Material de Consumo

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

c) Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 38.493/2012.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6. Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

5.7. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS** deste Edital.

5.8. A declaração referida no subitem 5.7 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

6.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão.

c) Descrição das características dos serviços e deverá atender ao disposto nos Anexos I, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.

d) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;

6.3. Os preços são fixos e irremovíveis;

6.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;

6.5. O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, decorrente da garantia, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.

6.6. A indicação de marcas no Anexo I destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

6.7. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e a sua execução nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS.

7.1. A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte conforme referencia no Anexo I comprovar que o produto oferecido apresenta as características buscadas pelo objeto da presente licitação.

7.2 Nesse Pregão, **NÃO HAVERÁ** exigência de amostras.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

8.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até 24:00 horas, antes ao Certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

d) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93);

g) Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem “f” deste subitem 8.4 tem poderes para tal.

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

h.1 A comprovação de aptidão referida na alínea **h)**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, devidamente acompanhada de Nota Fiscal

h.2 No caso de fornecimento o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigíveis sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A quantidade total de unidades pode ser comprovada pelo somatório de vários atestados.

i) Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município de Verdejante(PE) emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Verdejante.

8.5. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do **subitem 8.4** pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.6. Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no **subitem 8.5** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea “f” do item 8.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-la na sessão.

8.7. Os documentos referenciados na alínea “a” no **subitem 8.4**, não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

9.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.

9.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinar o Pregoeiro.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.11. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

9.11.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

9.11.3. Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.11.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7. Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, constantes do Anexo I.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias

consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Fornecimento acontecerá:

Após verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Local de entrega: Sede da Prefeitura, sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE)

11.3. O Fornecimento: em até **03 (dias)**, após solicitação expressa da Prefeitura ou Secretarias.

11.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser suficiente ao período do consumo, e nenhuma hipótese inferior a 60 (sessenta dias).

11.5. Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Prefeitura.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.

12.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.

12.3. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

12.4. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução será fiscalizada por responsável designado pela Prefeitura e Secretaria de Obras, bem como Setor de Compras e Fiscais de Contrato, que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

14. PENALIDADES

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02

14.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado.**

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.**

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

II - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV -Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.6. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14.7. A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

15.4. A homologação do presente certame será divulgado no **Diário Oficial do Município (AMUPE)**.

15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **Diário Oficial do Município (AMUPE)**.

15.6. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala da Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente por telefone (87) 3885 1025, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br).

15.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.

15.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.12. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deste Município de Verdejante Estado de Pernambuco.

15.14. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às

12:00 horas, na Sala da CPL – Sede da Prefeitura, Sítio a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo telefone (87) 3886 1137, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.Verdejante.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão por e-mail e afixadas no Mural da Prefeitura.

Verdejante(PE), 05 de Abril de 2017

Paulo César Gomes Cordeiro
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O termo de referência apresentado tem por finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observadas para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias.

2. Justificativa

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Justificamos o pedido pela necessidade de aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias

3. Fiscalização

A fiscalização será feita por servidor designado pela Secretaria de Educação e Administração.

4. Especificação dos serviços

Os custos do serviço serão determinados, conforme planilhas abaixo:

Relação de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura municipal- Verdejante.

ITENS	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Café em pó - torrado e moído, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. 2pct. 1 kg	Pacote de 1kg	720	R\$4,52	R\$ 3254,40
2	Chás Sortidos- cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	Pacote de 1kg	360	R\$ 29,00	R\$ 10440,00
3	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade.	Pacote de 1kg	360	R\$2,68	R\$ 964,80
total					R\$14.659,20

**ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- FRIOS
PARA ATENDER AS REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NO ANO LETIVO 2017**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BAYCON- defumado, em pedaço, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
2	CARNE BOVINA- de 1ª qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, peso líquido de 1 a 2 quilos. Na embalagem deve conter data de fabricação, validade e número de lote do produto, carimbos especiais e selos de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA- tipo moída dianteira sem osso tipo paleta, patinho ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios	KG	200	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- Peito de Frango sem tempero congelado, embalagem de 1kg	KG	250	R\$ 12,12	R\$ 3.030,00

5	LINGÜIÇA CALABREZA- de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade.	KG	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
6	LINGÜIÇA TOSCANA- lingüiça toscana de carne suína de 1ª qualidade, apresentando gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais nas proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida e pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
7	PRESUNTO DE FRANGO- pré cozido- a carne deve ser firme e úmida. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
8	PRESUNTO MISTO- pré cozido- a carne deve ser firme e úmida. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
9	QUEIJO COALHO- pasteurizado, acondicionados em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, embalagem à vácuo, validade não inferior a 60 dias, a partir da data de entrega.	KG	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

10	QUEIJO MUSSARELA- fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, peso, marca do fabricante.	KG	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	SALSICHA- Salsicha de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	KG	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
12	CARNE BOVINA COSTELA- De 1ª qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, peso líquido de 1 a 2 quilos. Na embalagem deve conter data de fabricação, validade e número de lote do produto, carimbos especiais e selos de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00

13	CARNE DE CHARQUE - charque bovino dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, peso líquido de 1 a 5 quilos. Na embalagem deve conter data de fabricação, validade e número de lote do produto, carimbos especiais e selos de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Carne ave sobre coxa de frango congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	KG	250	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
				TOTAL	R\$ 24.048,50

**ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ATENDER AS REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NO ANO LETIVO 2017**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AÇÚCAR -tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade.	Kg	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
2	ALHO - kg- Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, insento de sujidades, parasitas e larvas, arcondicionados em saco	Kg	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05

3	AMEIXA EM CALDA - embalagem com 400 gramas, com data de fabricação e validade	Lata	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
4	AMIDO DE MILHO - Amido de milho tipo 1, sob forma de pó fino, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, de polietileno atóxico, contendo 500g com identificação do produto, rótulo, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid.	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
5	ARROZ PARBOLIZADO - longo fino tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes.	Kg	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
6	AZEITONA GRANDE - Azeitona verde sem caroço em conserva devendo ser entregue em embalagem de vidro, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.	Kg	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
7	BATATA PALHA - pacote com 500g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Pcts	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	BISCOITO DOCE - Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcts	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

9	BISCOITO SALGADO - Biscoito salgado tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcts	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
10	CAFÉ -torrado e moído, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Pcts	200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
11	CALDO KINOR-CARNE, GALINHA, COSTELA - em tablete de 19g, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, cebola, alho, gordura vegetal, extrato de carne de frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Caixa	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
12	CHOCOLATE EM PÓ - chocolate em pó, solúvel, isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos isento de glúten em sua formação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 1 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pcts	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
13	CREME DE LEITE - tradicional, apresentado teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00

14	DOCE DE BANANA EM PASTA- doce de banana em pasta, contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unid.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
15	DOCE DE GOIABA EM PASTA- doce de banana em pasta, contendo no mínimo 500g. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Unid.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
16	DOCE DE LEITE DE EM PASTA- doce de banana em pasta, contendo no mínimo 500g. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Unid.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
17	ERVA DOCE- erva doce em grãos, natural, apresentando cor e odor próprio do produto, sabor agradável, levemente adocicado. A erva-doce deve ser constituída por frutos de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Pcts	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
18	ERVILHA- Ervilha em conserva, grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência de grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses.	Unid.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
19	EXTRATO DE TOMATE- a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Acondicionado em embalagem de 350g.	Unid.	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50

20	FARINHA DE MANDIOCA- crua. Tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
21	FARINHA DE MILHO-VITAMILHO- Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcts	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- Farinha de trigo especial, com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO- Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

24	FEIJÃO - DE ARRANCA, CORDA, PRETO, VERDE -sem sujidades e constituídos de grãos inteiros.	Kg	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
25	FERMENTO EM PÓ - fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid.	10	R\$ 3,25	R\$ 32,50
26	GELATINA SEM SABOR - preparo em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	kg	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
27	LEITE CONDENSADO - leite condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
28	LEITE DE COCO - sabor próprio. Acondicionado em vidros a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
29	LEITE EM PÓ - integral, contendo vitaminas e minerais, com emulsificante lecitina de soja, sem glúten e em embalagem aluminizada.	Pcts	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00

30	LOURO- desidratado, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem: atóxica, em saches, de 5 a 10g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega.	Pcts	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE- fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pcts	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
32	MACARRÃO PARAFUSO- Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PARAFUSO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade.	Pcts	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
33	MAIONEZE 500G- Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	Unid.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
34	MARGARINA- vegetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores.	Kg	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
35	MILHO VERDE- em conserva, a base de: milho/ água/ sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid.	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00

36	MOLHO DE TOMATE BOLHONEZA -molho de tomate tipo bolhoneza a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g.	Unid.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
37	ÓLEO - de soja refinado, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.	Unid.	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
38	OREGANO - orégano desidratado em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pcts	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
39	OVOS - bandeja com 30 unidades. A caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	BANDEJA	30	R\$ 11,47	R\$ 344,10
40	PÃO DE FORMA - de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isenta de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 1 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	Pcts	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

41	QUEIJO RALADO- queijo ralado parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g	Pcts	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
42	SAL- refinado. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Kg	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
43	SAZON-FRANGO;FEIJÃO;CARNE- tabletes com 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta do reino.	Pcts	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
44	SORVETE- sorvete cremoso, congelado fonte de cálcio 100% leite puro. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	VINAGRE 500ML- envazado em garrafa de polietileno atóxicamente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
46	COLORAU- colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade requisitante.	kg	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
47	TEMPERO PRONTO COMPLETO- produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	Unid.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Valor Máximo Estimado Para o Fornecimento: R\$ 53.963,85

5. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Verdejante, no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, após apresentação de nota fiscal.

6. Recurso Orçamentário

02 03 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:04.122.0025.2019.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento:33.90.30.00 Material de Consumo

02 06-SECRETARIA DE OBRAS

Atividade:04.122.0025.2074.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 08- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade:04.122.0025.2011.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 05- SECRETARIA DE CULTURA

Atividade:04.122.0025.2113.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura de cultura

Elemento:33.90.30.00 – Material de Consumo

02 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade:12.122.0025.2039.0000 Manutenção das Ativ do Gabinete do Secretário

Elemento:3.3.90.30.00 Material de Consumo

Atenciosamente,
Maria Neuma de Lima Xavier
Secretária de Administração

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 010/2017

Prezados Senhores,
Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 010/2017

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 010/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

Empresa
CNPJ
Endereço

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE)
Ref.: PREGÃO Nº 010/2017

Proposta de preços do Pregão 010/2017 que visa Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Total		

Valor da Proposta R\$:
Proposta Valida por 60 dias
Incluindo Impostos previstos em Lei

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de XXXX.

Licitante